



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



Uberlândia (MG), 14 de outubro de 2014.

MI/CIRC/PRPLA/011/2014

DE : PROF. JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO
PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.

PARA: TODOS OS ÓRGÃOS DA UFU (UG's 154043-UFU e 150233-HC),
COORDENADORES DE CONVÊNIOS E FISCAIS DE CONTRATOS.

O Pró-Reitor de Planejamento e Administração da
Universidade Federal de Uberlândia, Prof. José
Francisco Ribeiro.

CONSIDERANDO a necessidade de serem estabelecidas outras instruções para o encerramento do exercício de 2014 conforme Norma de Execução IN/STN nº. 5, de 06 de novembro de 1996, da Coordenação Geral de Contabilidade, STN-MF,

CONSIDERANDO ser necessário o estabelecimento de critérios e normas que possibilitem a entrega ao MEC e à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, dos balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, relativos ao exercício de 2014, e cujo encerramento será em 15/01/2015.

CONSIDERANDO a Portaria nº 3 de 26/8/2014 da SE/MEC e o Decreto nº 8.197 de 20/2/2014;

CONSIDERANDO ainda não ser justificável nem admissível retardar-se o conjunto de operações necessárias ao atendimento dos objetivos acima, para atender situações que não forem previstas a tempo, ou de casos isolados e particulares,

DETERMINA

01 – que até 20/11/2014 a **Diretoria de Compras e Licitações** deverá concluir todas as operações de compra (dispensa, convite, tomada de preços, pregões e concorrência) com os respectivos empenhos, relativas à aquisição de bens materiais (permanente e de consumo), serviços de terceiros pessoa física/jurídica e obras e instalações, para as dotações orçamentárias recebidas por destaque das unidades orçamentárias INEP, CAPES, FNDE e EBSEH e para 25/11/2014 as dotações diretamente executadas pela UFU (LOA 2014) e ainda em 05/12/2014 para as demais dotações (MS/FNS, MCTI/ ETC).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



02 – Para as Unidades Acadêmicas, Administrativas e Coordenadores de Convênios, as solicitações de despesas, também do exercício de 2014 (novembro/dezembro) e inerentes aos elementos de despesas processados pelo SUR e SCDP abaixo relacionados, deverão ser encaminhadas impreterivelmente à DIROR-PGA e DIRAF-Convênios até 05/11/2014.

- 3390-14 – Diárias Nacionais/Internacionais – pessoa civil
- 3390-18 – Auxílio financeiro ao estudante – bolsa de estudo
- 3390-33 – Despesas com locomoção- passagens aéreas e terrestres
- 3390-36 – Remuneração de Serviços Pessoais – Pessoa Física Serviços prestados para atender banca examinadora, conferências, cursos, residência médica, pró-labore, estagiários, monitores, etc.
- 3390-39 – Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica tais como: refeições, hospedagem.
- 3391-47 – PASEP

NOTA: Taxas de inscrição em congressos, simpósios, seminários (outubro/novembro/dezembro), deverão ser solicitadas pelo SIE, impreterivelmente, até o dia 05 de novembro de 2014, desde que o evento ou a data/prazo de melhor opção para pagamento da inscrição ocorram no corrente exercício.

03 – Os saldos orçamentários das Unidades Acadêmicas e Administrativas não utilizadas até 05/11/2014 não poderão ser remanejados dentro do exercício de 2014, sendo vedada a transferência para o exercício de 2015.

04 - que caberá à Diretoria de Administração de Materiais (DIALM e DIPAT), tomar as medidas necessárias e cabíveis, para que os processos de compras pendentes por falta de entrega de materiais e serviços (PGAs e Convênios) sejam regularizados até o dia **19 de dezembro de 2014**, empenhos de 2014 e observando o disposto no Decreto nº 7.654, de 23 de dezembro de 2011 (restos a pagar).

05 – Que as solicitações de materiais pelo Catálogo PROPLAD/Equipamentos deverão ser encaminhadas impreterivelmente até o dia **28/11/2014**, observando que as transferências orçamentárias estão estabelecidas no item 3 acima.

06 – que não serão concedidos suprimentos de fundos (PGA's e convênios) após o dia **12/11/2014**.

07 – que até o dia **12 de novembro de 2014**, deverão ser prestadas as contas de todos os suprimentos de fundos concedidos, inclusive os relativos a convênios.



08 – Os supridos portadores de CPGV – Cartão de Pagamento do Governo Federal não poderão realizar nenhuma despesa do exercício de 2014 após o dia 12/11/2014 e, para o exercício de 2015, deverão aguardar novas orientações da DIRAF sobre a utilização dos cartões no âmbito da UFU;

09 – que não se admitirá despesa de qualquer espécie ou valor que implique em prejudicar o esforço de encerrar e fechar o presente exercício, gerando, conseqüentemente, sanções punitivas à Universidade Federal de Uberlândia, por parte do MEC e Tribunal de Contas da União.

10 – que a DIRAM/DIPAT, DIRINFRA e DIRCL/DCONT deverão informar à Divisão de Contabilidade até 19/12/2014 o detalhamento das edificações concluídas no exercício corrente.

11 – que a DIRCL, através do SEIMP – Setor de Importação, deverá informar à Divisão de Contabilidade até 18/12/2014, os processos pendentes de importação direta do corrente ano, relativos a bens de consumo, serviços e bens permanentes.

12 – que os serviços prestados por pessoas jurídicas (3390-39) até 12/12/2014, deverão ser atestados pelas Unidades Acadêmicas e Administrativas, Coordenadores de Convênios, DIMAN e encaminhados com urgência aos órgãos DIROR (Despesas PGA) e DIRAF (Despesas de Convênios), para que seja providenciada a tempo a liquidação da despesa no corrente exercício, em cumprimento a Portaria nº 3 de 26/8/2014 da SE/MEC e Decreto nº 8.197 de 20/2/2014.

13 – que as despesas com locomoção (33.90-33), os serviços de terceiros, pessoas físicas (3390-36) e jurídicas (3390-37/3390-39), Obras e Material Permanente (4490-51 e 4490-52), objeto de contrato, deverão ser atestados e encaminhados a DIRCL/DCONT até 10/12/2014, para que seja providenciada a tempo a liquidação de despesas no corrente exercício, referente ao mês de novembro.

13.1 – Os serviços prestados no mês de dezembro deverão ser faturados no final do mês, cuja liquidação e pagamento ocorrerão em janeiro de 2015.

14 – que os serviços prestados por pessoas físicas (3390-36) realizados nos meses de novembro/ dezembro, deverão ser atestados e encaminhados através de MI à DIRAF para processamento da liquidação até o dia 12/12/2014, contendo os dados relativos ao PIS/PASEP e/ou NIT (número de identificação do trabalhador).

15 – Em caso da necessidade de reforço ou abertura de novos empenhos para cumprimento dos contratos em vigor até 31/12/2014, a DCONT/DIRCL, deverá posicionar a PROPLAD/DIROR, para que esta providencie os créditos orçamentários necessários até 17/11/2014.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



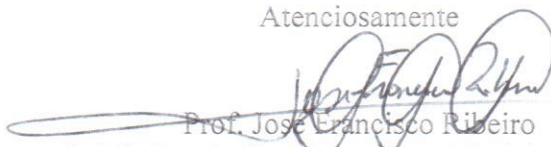
16 – Para o material requisitado no Almoarifado Central, o prazo para requisição será até 18/12/2014, observando que as transferências orçamentárias estão estabelecidos no item 3 acima.

17 – Os Proponentes das Unidades Administrativas e Acadêmicas deverão impreterivelmente providenciar as prestações de contas de diárias e passagens no SCDP (Sistema de Concessão de Diárias e Passagens) em cumprimento à legislação vigente, isto é, até cinco (5) dias após a finalização da viagem.

18 - que serão expedidas cópias da presente circular para todos os órgãos da UFU e Coordenadores de Convênios, ficando os titulares responsáveis incumbidos de divulgar e dar conhecimento destas instruções aos seus subordinados, de forma imediata, bem como o devido acompanhamento.

19 – As Solicitações de Despesas para 2015 somente serão aceitas no exercício de 2015 e processadas após a publicação do orçamento e a disponibilização de limites orçamentários e financeiros para execução orçamentária e financeira (SCDP e SIE).

Atenciosamente


Prof. José Francisco Ribeiro
Pró-Reitor de Planejamento e Administração